DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Publicação dos Demonstrativos de Aplicações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.953 - DE 20 DE ABRIL DE 2.021.

DISPÕE SOBRE A OPÇÃO DESTE MUNICÍPIO POR LICITAR DE ACORDO COM AS LEIS FEDERAIS Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, ATÉ QUE SEJAM REVOGADAS APÓS DECORRIDOS DOIS ANOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA LEI FEDERAL Nº 14.333, EM 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos, II, IX e XXX, da Lei Orgânica do Município, e...

Considerando a nova Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, prevê, nos seus artigos 191 e 193, inciso II, que até o decurso do prazo de dois anos da data de sua publicação oficial, em 1º de abril de 2023, a Administração pode optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002...

DECRETA:

Artigo 1º. Até o decurso do prazo de dois anos da data da publicação oficial da Lei federal nº 14.133, em 1º de abril de 2021, a Administração Pública deste Município de Guariba opta por licitar de acordo com as Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, devendo esta opção escolhida ser indicada expressamente nos editais ou nos avisos ou instrumentos de contratação direta, com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Parágrafo único. Com a opção desta Administração de licitar de acordo com as Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o contrato administrativo respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Artigo 2º. Por força da revogação imediata dos artigos 89 a 108, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data da publicação da Lei federal nº 14.133, de 2021 estão em vigor tão somente os novos dispositivos que tratam dos crimes em licitações e contratos administrativos, a partir de 1º de abril de 2021.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Guariba, 20 de abril de 2021.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO

Assistente Administrativa

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

JULGAMENTO – CONCORRÊNCIAPÚBLICA Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Guariba torna público que na sessão pública do dia 22/04/2021, da Concorrência Pública nº 001/2021, julga HABILITADAS todas as empresas participantes da sessão pública; e após deliberarem sobre as propostas de preço cuja abertura dos envelopes ocorreu em ato público previamente designado concluíram o julgamento,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital da Concorrência Pública nº 001/2021, e apresentou a seguinte classificação: - 1º lugar - DAVID AUGUSTO BOTELHO – ME R$ 78,70 m²; - 2º lugar - ALTEXX ASSESSORIA E R. LTDA R$ 58,50 m². Fica fixado o prazo de cinco dias úteis para eventual interposição de recurso, com vista franqueada aos interessados nos autos do Processo nº 052/2021, a partir da presente publicação.

Guariba, 22 de Abril de 2021. Andréia Rocha Batista Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Cancelamento Dispensa de Licitação nº 029/2021

Fica cancelada a ratificação da Dispensa de Licitação nº 029/2021, de 03/03/2021, por razões de interesse público devidamente justificado, tendo em vista a desistência da empresa fornecedora, que, alega que o valor apresentado na cotação de preços se referia a uma tela Q92 com dimensões diferentes, de 2x3 m, cujo preço é bem inferior à das medidas solicitadas, sem a mínima possibilidade de assumir o fornecimento. Consequentemente, fica cancelada a autorização de serviço em favor da empresa 2F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ nº 03.994.276/0001-20, sem aplicação de penalidades, por motivo de ausência de culpa.

Termo de Cancelamento
Pregão Eletrônico nº 045/2021

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXIII e XXX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 49 e § 3º, da Lei federal nº 8.666/93...

Pelo presente termo, após deliberar sob o ponto de vista da conveniência e da oportunidade, para o atendimento do interesse público da Administração municipal, fica cancelado o Pregão Eletrônico nº 045/2021, por inviabilidade de prosseguimento do certame, considerando o Ofício nº 046/2021, encaminhado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, e suas razões nele exposta. Em razão do desfazimento do processo e cancelamento da licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, com a fixação de prazo de cinco dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos dos arts. 49, §3º, da Lei federal nº 8.666/93. Guariba, 01 de Abril de 2021. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

Termo de Cancelamento
Concorrência Pública nº 002/2020

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXIII e XXX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 49 e § 3º, da Lei federal nº 8.666/93...

Pelo presente termo, após deliberar sob o ponto de vista da conveniência e da oportunidade, para o atendimento do interesse público da Administração municipal, fica cancelado o Concorrência Pública nº 002/2020, por inviabilidade de prosseguimento do certame, considerando a manifestação, encaminhada pelo Diretor de Departamento Técnico de Recursos Humanos, e suas razões nele exposta. Em razão do desfazimento do processo e cancelamento da licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, com a fixação de prazo de cinco dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos dos arts. 49, §3º, da Lei federal nº 8.666/93. Guariba, 20 de Abril de 2021. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito
Pregão Presencial nº 053/2021 - Processo nº 164/2021

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

REVOGA os procedimentos administrativos do Pregão Presencial nº 053/2021, com base no artigo 49 “caput” da Lei Federal 8.666/93, e fundamento na decisão da Pregoeira e membros da equipe de apoio, que ao inabilitar a única empresa participante do certame, por não ter apresentado a “Certidão de regularidade de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União”, devidamente regularizada, declarou fracassado o resultado da licitação. Em razão do desfazimento do Processo nº 164/2021, fica fixado o prazo de cinco dias

úteis, para eventual interposição de recurso, a fim de assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa, com fundamento no § 3º do artigo 49, c/c artigo 109, inciso I, letra “c”, da Lei federal nº 8.666/93. Guariba, 20 de Abril de 2021. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito

Pregão Eletrônico nº 028/2021 - Processo nº 086/2021

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

REVOGA os procedimentos administrativos do Pregão Eletrônico nº 028/2021, com base no artigo 49 “caput” da Lei Federal 8.666/93, e fundamento na decisão da Pregoeira, que ao inabilitar a única empresa participante do certame, por não apresentar os documentos técnicos, bem como o Contrato Social exigido no edital, declarou fracassado o resultado da licitação. Em razão do desfazimento do Processo nº 086/2021, fica fixado o prazo de cinco dias úteis, para eventual interposição de recurso, a fim de assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa, com fundamento no § 3º do artigo 49, c/c artigo 109, inciso I, letra “c”, da Lei federal nº 8.666/93. Guariba, 23 de Abril de 2021. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Publicação dos Demonstrativos de Aplicações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA - ESTADO DE SÃO PAULO
RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: GUARIBA **PERÍODO:** 1º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2021

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	863,01
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	201.130,21
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.150.462,52
Imposto de Renda Retido na Fonte	342.768,18
Dívida Ativa de Impostos	395.906,51
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	129.466,85
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	8.377.865,84
Imposto Territorial Rural	98.006,32
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	7.167.756,89
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	3.440.135,77
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	54.875,80
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**21.359.237,90**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.403.186,02
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	155,53
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	10.337.623,53
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	2.656,23
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**11.743.621,31**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**33.102.859,21**

	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 -	Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
12.361 -	Ensino Fundamental	2.518.079,08
12.365 -	Educação Infantil	1.261.074,60
12.366 -	Educação de Jovens e Adultos	111.731,70
12.367 -	Educação Especial	552.186,66
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**4.443.072,04**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	0,00
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**4.443.072,04**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	5.695.657,56
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	1.865.273,69
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**8.273.455,91**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**38,73%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**55,08%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**39,54%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**759.000,00**

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Contadora Secretaria da Educação

Celso Antônio Romano
Prefeito(a) Municipal

João Marques Gouvêa Neto
Secretário de Educação